



EDITAL Nº 038/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR,
PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO
PARFOR/UFAM**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS torna público, de acordo com a Portaria Normativa nº 9, de 30 de junho de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, o Manual Operativo do PARFOR PRESENCIAL e a Resolução Nº 039-CEG/CONSEPE, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a implantação e regulamentação do PARFOR, no âmbito da UFAM, que serão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio, no âmbito do PARFOR/UFAM, para fins de credenciamento no 2º semestre de 2016 e no 1º semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será conduzida pelas unidades acadêmicas responsáveis pelas disciplinas oferecidas nos cursos do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UFAM e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2016 e o 1º semestre de 2017 sendo que a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no Anexo II.

1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Letras-Língua e Literatura Portuguesa e Pedagogia realizados nos municípios de Autazes, Benjamin Constant, Borba, Caapiranga, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Iranduba, Itacoatiara, Juruá, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Maraã, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, São Gabriel da Cachoeira, Tefé e Uruará.

1.5 Esta seleção formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para os semestres de que trata o item 1.3.

1.6 A classificação no processo seletivo não implica obrigatoriamente na convocação do candidato para ministrar disciplinas no PARFOR/UFAM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os docentes não pertencentes ao quadro de servidores da UFAM, que comprovem a formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irão atuar e que atendam, obrigatoriamente, pelo menos um dos requisitos abaixo:

I - ter título de mestre ou doutor;



- II - ter experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior;
- III - ter vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu* na área pedagógica.

2.2 As inscrições serão efetuadas no horário de funcionamento da UFAM, nas secretarias das unidades acadêmicas onde está inserida a disciplina (Anexo III), no horário de funcionamento da UFAM, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV);
- b) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Lattes atualizado no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme a ordem constante do Anexo V;
- d) Declaração do programa de pós-graduação ao qual está vinculado, na hipótese no inciso III, do item 2.1.

2.2.1 Os Diplomas de Nível Superior (reconhecidos) ou Certidão de Conclusão de Curso de Nível Superior, Diploma de Mestrado ou Doutorado expedidos por Instituições Estrangeiras deverão estar devidamente revalidados.

2.3 Não será permitida a juntada de documentos após a inscrição.

2.4 O candidato poderá se inscrever em somente 01 (uma) disciplina/área, conforme o Anexo II.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 Não serão homologadas as inscrições que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital às quais os candidatos aderem integralmente;
- c) Docentes sem a formação exigida conforme Anexo II.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita através da análise do currículo e realizada por banca examinadora, a ser nomeada pela Unidade Acadêmica.

4.2 Aos candidatos inscritos para a disciplina de Libras A/B além da análise de currículo conforme Anexo V, haverá avaliação da prática didático pedagógico realizada por banca avaliadora do Departamento de Letras Libras, que obedecerá os critérios descritos no Anexo VI.

4.2.1 O sorteio da prova prática didático-pedagógico das áreas de atuação na formação a ser apresentado à banca será realizado da divulgação do resultado da análise do currículo.

4.2.2 A avaliação da prática didática pedagógico terá duração mínima de 50 minutos e no máximo 60 minutos.

4.3 A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos, publicações, apresentação de trabalho em congresso, participação em projetos de pesquisa e outros especificados na tabela constante deste Edital (Anexo V). Exceto para os candidatos inscritos para disciplina de Libras A/B que além da pontuação da análise de currículo (Anexo V) terão somados à pontuação da banca avaliadora da prova prática didático pedagógica.

4.4 No caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;



- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina/área pleiteada.
- e) maior nota da avaliação da prática didático pedagógica aos inscritos para a disciplina Libras A/B.

5. DO RESULTADO E RECURSO

5.1 As listas dos candidatos com inscrições homologadas serão publicadas na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

5.2 Da inscrição não homologada caberá interposição de recurso conforme cronograma constante no Anexo I, o qual deverá ser protocolado na respectiva unidade acadêmica onde foi realizada a inscrição.

5.3 As listas contendo o resultado final da seleção, após a interposição de recurso, será assinada e homologada pelo respectivo colegiado de curso e será publicada na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br.

6. DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

6.1 Para vincular-se ao PARFOR/UFAM, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos municípios ao qual foi designado, não podendo se ausentar durante o período equivalente à carga horária da disciplina nem alterar o período definido pelo coordenador do curso;
- b) Não poderá alterar bilhetes de passagens aéreas, fluviais ou terrestres sem a expressa autorização da coordenação geral do PARFOR sob pena do não recebimento da bolsa;
- c) No caso do candidato selecionado ter tido vinculação com o programa, não poderá apresentar pendência com o PARFOR/UFAM (plano de ensino, lançamento de notas, entrega de relatório e comprovante de passagem, entrega do diário de classe e do boletim de notas e faltas e cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas).

6.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião de admissão com o Coordenador do Curso, conforme a programação por ele elaborada, para conhecimento da logística do programa, assinatura de termo de compromisso, entrega do plano de ensino, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UFAM. O professor que não comparecer à reunião será substituído.

7. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E VALORES DAS BOLSAS

7.1 **Professor Formador I**, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- c) ter título de mestre ou doutor;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.2 **Professor Formador II**, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:



- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.3 Professor Orientador I, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) ter título de mestre ou doutor;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.4 Professor Orientador II, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.5 Supervisor de Estágio I, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) ter título de mestre ou doutor;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.6 Supervisor de Estágio II, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.7 Os bolsistas farão *jus* ao recebimento de apenas 01 (uma) bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR presencial.

7.8 É vedado ao candidato selecionado no presente edital acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro programa da Capes ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos em normas específicas.

7.9 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

7.10 No âmbito do PARFOR/UFAM, a bolsa CAPES será paga da seguinte forma:



FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PARCELAS
Professor formador, orientador e supervisor de estágio	
até 30 horas/aula	03
30 a 45 horas/aula	04
acima de 60 horas/aula	06

7.11 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6.10 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições à que se refere à disciplina.

7.12 As bolsas dos docentes que ministrarão aulas no PARFOR/UFAM serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos bolsistas, por meio de crédito em conta-benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada pelo mesmo especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DO PARFOR

8.1 Os bolsistas deverão cumprir com as seguintes atribuições:

- Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos;
- Elaborar e entregar as atividades pedagógicas e o plano de ensino da disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- Ministrar as aulas das disciplinas das quais é responsável, conforme as normas e o cronograma estabelecidos pela Coordenação Geral do PARFOR e Coordenação de Curso;
- Ter disponibilidade para ministrar a(s) disciplina(s) também aos sábados, férias e/ou recessos escolares durante sua vinculação ao programa;
- Elaborar e enviar o material didático original em boas condições para reprodução visando a confecção das apostilas ou de materiais pedagógicos a serem utilizados bem como do plano de ensino;
- Desenvolver as atividades de ensino e de avaliação das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- Auxiliar o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

9 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As informações prestadas no ato da inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante 01 (um) semestre pelo PARFOR nesta IES quando:

- desistir, sem justificativa, a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
- deixar de efetivar as notas no portal do professor, deixar de entregar o diário e/ou relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação Geral do PARFOR;
- deixar de cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, Professor Orientador ou Supervisor de Estágio de acordo com o item 8 deste Edital.



9.3 A UFAM/CAPES fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa, quando incidir quaisquer das hipóteses previstas no Manual Operativo.

9.4 Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, nem troca de professores, nem alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UFAM.

9.5 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação e divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação das Unidades Acadêmicas da UFAM com anuência da PROEG/UFAM.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos do PARFOR/UFAM, respeitadas as respectivas competências.

Manaus, 08 de julho de 2016
Lucídio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	08/07/2016
Período de inscrição e entrega de títulos	18 a 22/07/2016
Publicação do resultado da homologação das inscrições	28/07/2016
Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	29/07/2016
Publicação do resultado dos recursos das inscrições	01/08/2016
Publicação do resultado da análise do currículo*	04/08/2016
Interposição de recursos contra o resultado da análise do currículo*	05/08/2016
Período de avaliação didático-pedagógica*	08 a 12/08/2016
Publicação do resultado da seleção	16/08/2016
Interposição de recursos contra o resultado da seleção	17/08/2016
Publicação do resultado final	19/08/2016

*** Essas etapas serão realizadas somente para os candidatos inscritos para a disciplina de Libras.**



ANEXO II

Quadro 1 – Das vagas

UNIDADE/ CURSO	DISCIPLINA/ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
FACED/Pedagogia	Estágio Supervisionado- Educação Infantil	15	Licenciatura em Pedagogia, com especialização na área da Educação, com experiência comprovada na docência em disciplinas de Estágio Supervisionado em Educação Infantil
	Estágio Supervisionado- Ensino Fundamental- Anos Iniciais	15	Licenciatura em Pedagogia, com especialização na área da Educação, com experiência comprovada na docência em disciplinas de Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental- Anos Iniciais
	Estágio Supervisionado- Gestão Educacional	15	Licenciatura em Pedagogia, com especialização na área da Educação, com experiência comprovada na docência em disciplinas de Estágio Supervisionado em Gestão Educacional
ICB/Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado de Ensino de Biologia	15	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, com especialização na área de Ensino ou Educação
	Prática Curricular em Tecnologia da Informação e Comunicação	03	
	Instrumentação para o Ensino de Biologia	06	
	Educação Ambiental	03	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, com mestrado na área de Ensino ou Educação
	Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas	02	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Botânica ou na área correlata
	Fisiologia Vegetal	04	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Fisiologia Vegetal ou na área correlata
	Fisiologia Animal Comparada	04	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Fisiologia Animal ou na área correlata
	Vertebrados	05	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Zoologia ou na área correlata
	Prática Curricular em Ecologia e Bioestatística	03	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Ecologia ou na área correlata
	Biomos e Ecossistemas Amazônicos	02	
	Ecologia de Comunidades e Ecossistemas	02	
	Micologia Geral	01	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Micologia ou na área correlata
	Parasitologia Geral	05	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Parasitologia ou na área correlata



	Imunologia Geral	07	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Imunologia ou na área correlata
	Microbiologia Geral	01	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Microbiologia ou na área correlata
ICB/Ciências Naturais	Bioquímica Fundamental	02	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado em Bioquímica ou na área correlata
	Estágio Supervisionado de Ensino	05	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com Mestrado na área de Ensino e/ou Educação
	Prática de Ensino em Ciências	02	
	Instrumentação para o Ensino de Ciências	01	
	Zoologia Geral	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com mestrado em Zoologia ou na área correlata
	Genética e Evolução	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com Mestrado em Genética ou na área correlata
ICE/Química	Química Orgânica	02	Graduação e Especialização em Química
	Química Analítica	02	
	Físico-Química	02	
ICHL/ Artes Visuais	Artes Visuais	10	Graduação em Educação Artística ou Artes Visuais
	Design	02	Graduação em Design
ICHL/ Letras-Língua e Literatura Portuguesa	Expressão e Comunicação Verbal	07	Licenciatura em Letras- Língua e Literatura Portuguesa
	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura	01	
	Literatura Latina	02	
	Literatura Amazonense	01	
	Literatura Brasileira IV	01	
	Prática Curricular VII: Ensino da Literatura	01	
	Prática Curricular VI: Ensino da Gramática Normativa	03	
	História da Literatura	02	
	Estágio Supervisionado III	04	
	TCC- Memorial	04	
	Semântica da Língua Portuguesa	01	
Literatura Portuguesa II	01		
ICHL/Libras ¹	Língua Brasileira de Sinais A/B	15	Graduação e Pós-Graduação em Letras, preferencialmente Letras Libras



¹ As vagas da disciplina de Libras A/B serão destinadas às turmas/municípios do PARFOR/UFAM, conforme demanda das coordenações dos cursos.



ANEXO III

Quadro 2 – Unidades Acadêmicas e endereços

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇOS
01	Faculdade de Educação (FACED)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte , Coroado I Telefone: (92)3305-4556/4524
02	Instituto de Ciências Biológicas (ICB)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul , Coroado I Telefone: (92)3305-4231/4277
03	Instituto de Ciências Exatas (ICE)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul e Norte , Coroado I Telefone: (92) 3305-2817/2818 Email: icesecretaria@gmail.com
04	Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte , Coroado I Telefone: (92)3305-4574/ 4575



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital N° 019/2015

Candidato (a):		
Endereço:		
Município:	Estado:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefones:		
E-mail:		
Graduação em:		
Pós-graduação:		
Especialista () Mestre () Doutor(a) () Pós-doutor(a) ()		
Tempo de magistério superior:		
Curso/disciplina/área:		

Declaro para os devidos fins de direito, junto a UFAM, que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N° 019/2015, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato (a)

Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):

Declaro para os devidos fins de direito, junto a UFAM, que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N° 019/2015, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato (a)

Responsável pela inscrição



ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Titulação Acadêmica/ Produção Científica/Atuação Profissional	Valor Unitário	Máximo de pontos
01	Doutorado na área do curso	20	20
02	Doutorado em áreas afins	15	15
03	Mestrado na área do curso	12	12
04	Mestrado em áreas afins	08	08
05	Especialização na área do curso	05	05
06	Especialização em áreas afins	03	03
07	Graduação/licenciatura na área da disciplina pleiteada	03	03
08	Graduação/bacharelado na área da disciplina pleiteada	01	01
09	Publicação com ISBN ou ISSN (últimos 5 anos)	01	05
10	Orientação de Doutorado (por trabalho- últimos 3 anos)	05	-
11	Orientação de Mestrado (por trabalho- últimos 3 anos)	03	-
12	Orientação de Graduação (por trabalho- últimos 3 anos)	1,5	-
13	Participação em banca de defesa de Doutorado (por trabalho- últimos 3 anos)	03	-
14	Participação em banca de defesa de Mestrado (por trabalho- últimos 3 anos)	02	-
15	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão (por trabalho - últimos 3 anos)	01	-
16	Exercício do magistério na educação superior (por semestre- máximo de 3 anos)	03	18
17	Exercício do magistério na educação superior (por disciplina no PARFOR/ cada 15 h)	0,25	-
18	Experiência docente na educação básica (por semestre - máximo de 3 anos)	01	06
19	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre- máximo de 3 anos)	03	18



ANEXO VI

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DIDÁTICO PEDAGÓGICA DA
DISCIPLINA DE LIBRAS A/B**

Atuação profissional	Pontos
Domínio do Tema (conhecimento)	2,5
Didática Adequada ao Tema	2,0
Plano de Aula (Tema e Atividade)	1,0
Compostura na sala de aula	0,5
Adequação do Tempo	0,5
Contextualização na área do Discente	1,5
Competência Linguística (Libras)	2,0

**TEMAS PARA A PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DA DISCIPLINA DE
LIBRAS A/B**

1. História da Língua de Sinais;
2. Legislação e Surdez;
3. Mitos da Língua de Sinais;
4. Ser Surdo;
5. Identidades Surdas;
6. Cultura Surda;
7. Filosofias Educacionais de Surdos;
8. Parâmetros Fonológicos da Libras;
9. Alfabeto Manual/Datilologia;
10. Pronomes;
11. Números na Libras;
12. Tempo na Libras;
13. Noções de Classificadores;
14. Tipos de Frases.